



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

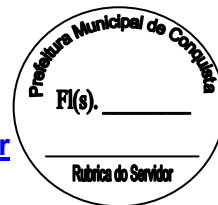
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	118/2025
Pregão Eletrônico	040/2025
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Modo de Disputa	ABERTO
PREFERÊNCIA ME EPP	SIM CONFORME LEI
Valor Estimado da Contratação	R\$703.426,48 (setecentos e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
Objeto do certame	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO , E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.
Data da Sessão Pública	Dia 10/09/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br .
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

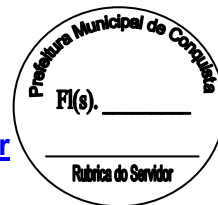
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

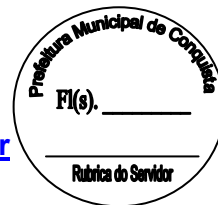


Sumário

1.	DO OBJETO
2-	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.	DA FASE DE JULGAMENTO
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO
8-	DOS RECURSOS
9	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2025
(Processo Administrativo nº118/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conquista/MG pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº .18.428.888/0001-23. com sede na Praça Coronel Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, por meio do seu setor de Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão pública: **10 DE SETEMBRO de de 2025.**

Horário: **09:30horas - horário de Brasília.**

Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 10 de SETEMBRO de 2025.**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO, E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. *A licitação será realizada em 47 itens.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica **LICITANET**, através do endereço eletrônico WWW.licitanet.com.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 2512-6500** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

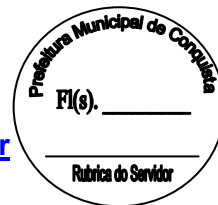
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. **Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 e dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI.**

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

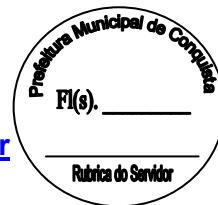
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Prefeitura e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.24.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

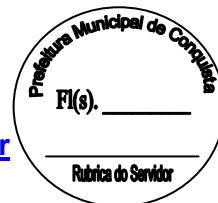
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Prefeitura ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e total do item;*

4.1.2. *Marca*

4.1.3. *Fabricante (se for o caso);*

■

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

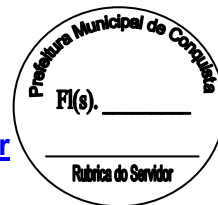
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Prefeitura por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

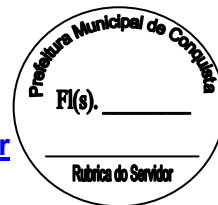
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

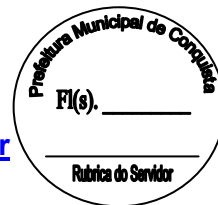
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Prefeitura.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

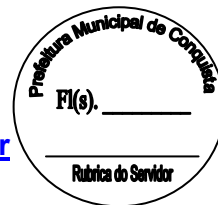
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com Este edital.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.4.1. conter vícios insanáveis;
- 6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Prefeitura;
- 6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

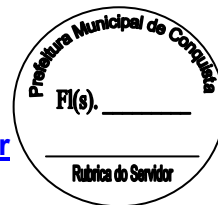
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverá, o licitante, comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

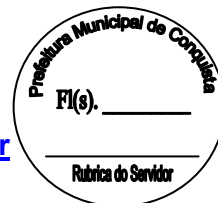
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



7.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



Qualificação Econômico-Financeira

7.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.22. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, nos documentos por ela abrangidos.

7.22.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.23. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Eletrônica e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.23.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.24.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na Plataforma Eletrônica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.24.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.25. A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nela não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

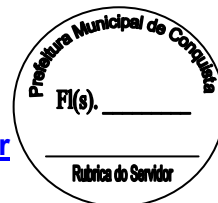
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



7.25.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.25.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.26. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.26.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.26.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.27. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.28. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.24.1.

7.29. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.30. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

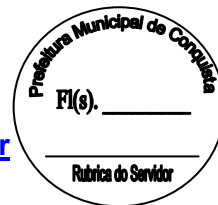
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico WWW.licitanet.com.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

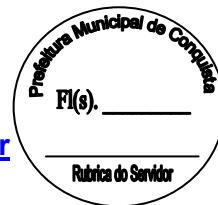
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Prefeitura

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 **(cinco.) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

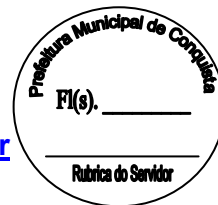
9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br- licitacao@conquista.mg.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

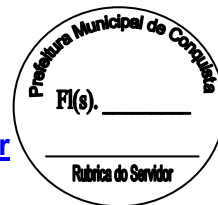
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico WWW.licitanet.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Especificações/Quantitativos

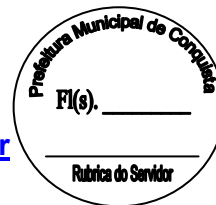
.Conquista, 26 de agosto de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)	
OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipar a UBS Dr. Jorge Donizetti Yamamoto , e para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Conquista-MG.	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Bianca Kelen de Castro Faria	Matrícula:
E-mail: saude@conquista.mg.gov.br	Telefone fixo:
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscalização – Nome: Nyeje Pereira dos Santos – Enfermeira	Matrícula: 17301

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qtde.	** Valor Unitário Estimado	** Total
01	AR CONDICIONADO: SPLIT 24.000 BTUSS - INVERTER, CONTROLE REMOTO. FUNCIONALIDADES: AJUSTE DE TEMPERATURA: SLEEP, FILTRO ANTI-BACTERIA E ANTI-PÓ; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERA, VENTILA DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DO VENTILADOR: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO; TIMER: RELOGIO; VOLTAGEM: 220V CONTROLE DE TEMPERATURA: 16°C A 30°C	2949	UN	40	R\$ 4.100,00	R\$ 164.000,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	COR: BRANCO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
02	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS COM ALÇA, PARA PASTAS SUPENSAS, DIMENSÕES: 133X50X47CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	14006	UN	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
03	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO: COM 2 PORTAS COM MAÇANETAS E FECHADURAS; 3 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 02 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS; DIMENSÕES: 2,10 X 1,0 X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	309	UN	05	R\$ 668,00	R\$ 3.340,00
04	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO: TAMANHO 1,96X1,23X0,36 M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM 20 PORTAS DO TAMANHO 0,34X0,27M (ALTURA X LARGURA) CADA; COM FECHADURA.	309	UN	05	R\$ 1.930,00	R\$ 9.650,00
05	ARMARIO VITRINE DE 02 PORTAS: ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO O FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: 65CM DE LARGURA; 40CM COMPRIMENTO, 160CM ALTURA.	309	UN	05	R\$ 1.625,00	R\$ 8.125,00
06	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MÓVEL: APARELHO ELETROMECAÂNICO QUE POSSUI UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, PERMITINDO UMA PRESSÃO NEGATIVA COM FORMAÇÃO DE	Não informado	UN	03	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	VÁCUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO. DEVE TER FLUXO DE ASPIRAÇÃO 20 LITROS POR MINUTO; BIVOLT 110V/ 220V; POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO É DE 1.300ML, COM UM DISPOSITIVO TÉRMICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS.					
07	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG: CAPACIDADE 200KG; CARGA MINIMA 2KG; DIVISÃO 100G; DIMENSÕES: 34X39CM; DISPLAY COM SEIS DÍGITOS EM: LED; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHAS SINTÉTICAS; TAPETE ANTEDERRAPANTE; ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), ALTURA 125CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 51CM, VOLUME 0,2231M³.	14489	UN	02	R\$ 2.216,0 0	R\$ 4.432,00
08	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 30KG: CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ATÉ 30KG, COM DIVISÕES PRECISAS DE 10G, CRESCIMENTO SAUDÁVEL DO BEBÊ; DISPLAY LED DUPLO: LEITURA FACIL PARA OPERADOR E	14489	UN	02	R\$ 1.000,0 0	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PACIENTE, COM DÍGITOS CLAROS DE 20MM DE ALTURA. CONCHA ANATOMICA COM MEDIDAS DE 540X280MM, FEITA DE MATERIAL ANTIGERMES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. PAINEL A PROVA DE RESPINGOS E TECLAS PRATICAS PARA OPERAÇÕES DE ZERO E TARA. FONTE EXTERNA BIVOLT (110 A 240 VAC) COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 14CM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 37CM. PESO BRUTO 3,500KG. IDEAL PARA ACOMPANHAR O					
09	BIOMBO DUPLO HOSPITALAR: DOBRÁVEL COM RODÍZIOS E CORTINAS PVC, COM EIXOS GIRATÓRIOS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS DE 2” NAS CORTINAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X125CMX177 (ABERTO)/ 50X66X177CM (FECHADO) (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA)	2653	UN	05	R\$ 779,95	R\$ 3.899,75
10	BISTURI ELÉTRICO: DEVE TER A CAPACIDADE DE FORNECER CORTE, COAGULAÇÃO BLEND E CHECK-UP TOTAL E FORNECER UMA VARIEDADE DE CORRENTES PARA DIFERENTES PROCEDIMENTOS. POSSUI 01 CANETA PADRÃO AUTOCLÁVEL; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5MM); 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA; 01 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE; 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=6,0MM); 01 ELETRODO TIPO ALÇA	7093	UN	01	R\$ 5.735,00	R\$ 5.735,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

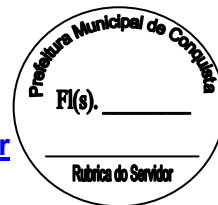
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PEQ. (Ø=4,2MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); BIVOLT 110/ 220V.					
11	BOMBA DE INFUSÃO (BIC): BOMBA DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO AC 100-240V – 50/6HZ, AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. ALARMES: INDICAÇÕES SONOROAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA.	2758	UN	03	R\$ 3.757,0 0	R\$ 11.271,0 0
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: BASE ESMALTADA DE TUBO 2,5X2,5CM COM 30X30CM (LARGURA X COMPRIMENTO), REGULAGEM DA ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR INOXIDÁVEL, COM CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM POR MANÍPULO. MEDINDO: ALTURA MÍNIMA DE 0,80MT E 1,10MT. MÁXIMA. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX; ALTURA MÍNIMA DE 0,80MT E 1,10 MT MÁXIMA.	Não infor mado	UN	04	R\$ 394,50	R\$ 1.578,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

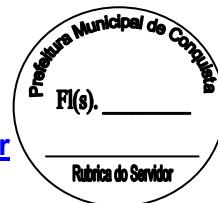
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180KG. APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL E ACOLCHOADO; ALMOFADA IMPERMEÁVEL EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADOS E AROS EM AÇO CARBONO; POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO/ REBATIMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNAS (SWING-AWAY); PNEUS TRASEIROS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS COM DOIS NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO CARBONO.	4076	UN	10	R\$ 2.030,0 0	R\$ 20.300,0 0
14	CADEIRA FIXA: POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 79X48X44CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO. SEM BRAÇOS.	13678	UN	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
15	CADEIRA GIRATÓRIA: POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA. ERGONÔMICA DE ACORDO COM A NR 17. COM ENCOSTO ESPALDAR ALTO EM FERRO DE 12MM E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 45MM COSTURADA. (BASE GIRATÓRIA TIPO BACK-SYSTEM COM REGULAGEM, DE INCLINAÇÃO NO ENCOSTO)5º +- 25º) E REGULAGEM A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO (0º +- 8º). BRAÇOS TIPO T RETILÍNEOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU. BASE EM NYLON. MATERIAL EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 50X50X80CM. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 130KG.	Não informado	UN	10	R\$ 889,00	R\$ 8.890,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

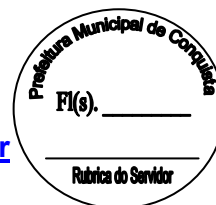
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



16	CAMA HOSPITALAR FOWLER 150KG: CABCECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇOS REDONDOS DE 1.1/4 (31,751MM) EM PINTURA EPÓXI, EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA. ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 2 MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS DIMENSOES PAROXIMADAS NO LEITO: 1,90 M COMPRIMENTO X 0,9 CM DE LARGURA	9639	UN	04	R\$ 5.000,0 0	R\$ 20.000,0 0
17	CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO +2° A +8°C 120 LITROS: CAPACIDADE DE 120 LITROS; FAIXA DE TEMPERATURA: +2° A +8°C. AJUSTE E RESOLUÇÃO DE 0,1°C. OPCIONAL PARA OUTRAS TEMPERATURAS; GABINETE EXTERNO: VERTICAL, FEITO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; (LXPXA – 59X67X147CM). GABINETE INTERNO: VERTICAL, FEITO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; GALERIA: PRATELERIA TIPO GRELHA OU GAVETAS EM AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTENTE ATÉ 50KG CADA; ACOMPANHAR: 2 PRATELEIRAS; PORTA: PORTA DE VIDRO TRIPLO; GAVETA DUPLA NOS QUATROS LADOS COM PUXADOR ERGONÔMICO E FECHADURA COM CHAVE; ISOLAMENTO TÉRMICO: EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ATÉ 70MM; ILUMINAÇÃO INTERNA: LÂMPADA LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL;	Não infor mado	UN	01	R\$ 12.300,0 00	R\$ 12.300,0 0



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

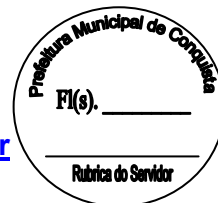
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO, GÁS ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA COM AR FORÇADO E MICRO VENTILADORES; DESGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.					
18	CARDIOVERSOR: MONITOR EM ECG, 07 DEVERIVAÇÕES; INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM, ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. DEVE PERMITIR MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVES DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR E ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG.	30198	UN	01	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
19	CARRINHO EM AÇO INOX COM CESTOS DO CME: CARRO EM AÇO INOX COM CESTOS PROJETADO PARA A GUARDA DE MATERIAL ESTERELIZADO, COMO ITENS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS PLÁSTICOS, EM CENTRAIS DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME) . COM CESTO ARAMADOS EM AÇO INOXIDAVEL OFERECE SERGUNÇA NO ARMAZENAMENTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 304, GANCHOS PARA ACOMODAÇÃO DE 04 CSTOS DE 600 X 300 X 280MM E QUATRO RODÍZIOS DE 4''. ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, OFERENCENDO SEGURANÇA NO MANUSEIO.	Não informado	UN	02	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
20	CARRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: ARMÁRIO MÓVEL COM GAVETAS, COM RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA,	Não informado	UN	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

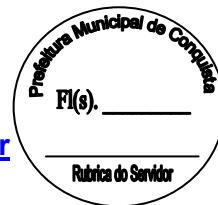
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAÇÕES E SUPORTE DE SORO.					
21	CARRO MACA HOSPITALAR: MACA COM ESTOFADO DE ESPUMADA REVERTIDO EM CORANO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇOS CARBONÁCEOS REDONDO; CABECEIRA REGULÁVEL EM CREMAREIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUDO DE AÇO CARBONO; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 2 GANCHOS, PARA CHOQUE TUBULAR DE PROTEÇÃO NA CABECERIA E PESEIRA RODÍZIOS DE 04 EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,90 X LARGURA 0,60X ALTURA 0,80 METROS. LEITO DE 60CM DE LARGURA	Não informado	UN	06	R\$ 1.499,00	R\$ 8.994,00
22	CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA: ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; VARANDAS E SUPORTES PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO; BACIA DE 3 LITROS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 1,3CM; LARGURA: 0,48CM; ALTURA: 0,85CM.	Não informado	UN	02	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
23	CARRO PARA LIMPEZA COM SACO PARA 90 LITROS: DEVE TER TRÊS PRATELEIRAS ROBUSTAS QUE PERMITA ORGANIZAR E TRANSPORTAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA; ESTRUTURA REFORÇADA E RODÍZIOS EMBORRACHADOS QUE GARANTAM MOVIMENTOS SUAVES, SEM DANIFICAR AS PAREDES E PISOS; FACILITA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS COM A BOLSA DE 90	4583	UN	05	R\$ 913,00	R\$ 4.565,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

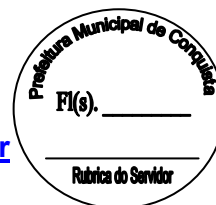
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	LITROS; RODAS GIRATÓRIAS QUE PROPORCIONE MANOBRAS ÁGEIS E SEGURAS, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO FÁCIL E EFICIENTE EM QUALQUER DIREÇÃO.					
24	CARRO PARA TRANSPORTE CILINDROS DE O²: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE AÇO 10 LITROS (1,50M ³) (DIÂMETRO 166,5MM) COM ANEL E CORRENTE; ESTRUTURA E BASE EM FERRO.	Não informado	UN	04	R\$ 418,35	R\$ 1.673,00
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUM: DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR LIXO RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIETILENO; COR PRETA; PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB EFEITO DO SOL, CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESAGTE POR ESSA EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 55CM, COMPRIMENTO 5CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG.	Não informado	UN	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
26	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIXO INFECTANTE: DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR LIXO INFECTANTE. PRODUZIDO EM POLIETILENO; COR BRANCA; PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB EFEITO DO SOL, CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESAGTE POR ESSA EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 55CM, COMPRIMENTO 5CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG.	Não informado	UN	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
27	COMPUTADOR: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE PELO MENOS 2,4 GHZ E TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4,4 GHZ;	Não informado	UN	30	R\$ 4.700,00	R\$ 141.000,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 32 GB; ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE NO MÍNIMO 512 GB; TELA: DISPLAY DE 23,8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES; CÂMERA E ÁUDIO: CÂMERA HD OU SUPERIOR COM MICROFONE EMBUTIDO E ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS; CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA ETHERNET GIGABIT, WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH INTEGRADOS; PORTAS USB: PELO MENOS 4 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO: PELO MENOS 1 SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT PARA CONEXÃO DE MONITOR EXTERNO; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 PRO OU LINUX, COM LICENÇA ORIGINAL PRÉ-INSTALADA; PERIFÉRICOS: TECLADO E MOUSE SEM FIO, PADRÃO ABNT2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR BIVOLT AUTOMÁTICO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA.					
28	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): APARELHO PORTÁTIL QUE APLICA UM CHOQUE ELÉTRICO NO CORAÇÃO PARA ESTABELECE O RÍTIMO CARDÍACO EM PARADA CARDÍACA SÚBITA. OBRIGATÓRIO TER PARA ATENDIMENTO EXTRA HOSPITALAR (APH).	30167	UN	01	R\$ 8.000,0 0	R\$ 8.000,00
29	DOPPLER FETAL PORTÁTIL:	Não infor	UN	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

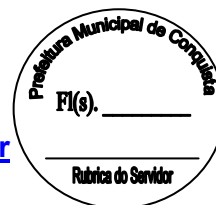
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	DISPOSITIVO QUE PERMITE OUVIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO BEBÊ AINDA NO ÚTERO. DIMENSÕES: 13CM DE ALTURA, 6CM DE LARGURA E 6CM DE COMPRIMENTO.	mado			1.900,00	1.900,00
30	FOGÃO: MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL. QUANTIDADE BOCAS: 4 UN. LARGURA: 50 CM, ALTURA: 85,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOLIMPANTE, MESA INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO, PROFUNDIDADE: 62 CM.	267447	UN	02	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
31	GELADEIRA: CAPACIDADE: 300 L, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL.	448286	UN	02	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
32	KIT LAMINA RETA COM LED: EM AÇO INOX (Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5)	Não informado	UN	01	R\$ 593,40	R\$ 593,40
33	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LED COM 7 LÂMINAS CURVAS: EM AÇO INOX (Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5).	8724	UN	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
34	LONGARINA 03 LUGARES: CADEIRA DE ESPERA COM ASSENTOS EM POLIPROPILENO RESVESTIMENTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA E BASE FIXA. DIMENSÕES POR ASSENTO: 46,5X40,5 (LARGURA	16315	UN	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
35	MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX: ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2” DE DIÂMETRO;	9637	UN	05	R\$ 649,99	R\$ 3.249,95



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 80CM E ALTURA 80CM.					
36	MESA DE ESCRITÓRIO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP 15MM ESPESSURA, ACOMPANHA 03 GAVETAS COM PUXADORES (01 GAVETA COM CHAVE); BORDA EM PVC RÍGIDO; REVERTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO. MEDIDAS: 1,26 X 0,69 X 0,74.	14334	UN	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
37	MESA DE MAYO: BASE FIXA DE AÇO INOX; HASTE MÓVEL; BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM; ALTURA REGULÁVEL, 70CM MÍNIMO, 110 MÁXIMO; PÉS COM RODÍZIOS 3.	Não infor mado	UN	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
38	MICROONDAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,CAPACIDADE: 35 L,POTÊNCIA: 1.000 W,VOLTAGEM: 110 V,COR: BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA.	30165 0	UN	04	R\$ 785,00	R\$ 3.140,00
39	MOCHO: MATERIAL AÇO INOX; AJUSTÁVEL; ACENTO ACOLCHOADO; BASE COM RODIZIOS; TRAVA DE SEGURANÇA; MEDIDA MÁXIMA: 80CM, MEDIDA MINIMA 54CM	Não infor mado	UN	04	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
40	NEGATOSCOPIO: NEGASTOSCOPIO PARA PAREDE, METAL BRANCO, BIVOLT, ILUMINAÇÃO EM LED.	10071	UN	01	R\$ 495,97	R\$ 495,97
41	OFTALMOSCÓPIO: LED OFTALMOSCÓPIO, 5 ABERTURAS DIFERENTES, EYE CARE DIAGNOSTICO, OFTALMOCÓPIO DIRETO.	434	UN	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
42	OTOSCOPIO: APARELHO OTOSCOPIO COM LED, ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO	10236	UN	02	R\$ 430,00	R\$ 860,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	OUVIDO DE CADA PACIENTE. CABO ERGONÔNIMO DE METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO.					
43	POLTRONA HOSPITALAR: POSSUI 4 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS, ALÉM DE TER TODA PARTE ESTOFADA COM DENSIDADE D23 EM COURVIN DE BOA QUALIDADE IMPERMEÁVEL E CAPADIDADE 150KG.	4091	UN	10	R\$ 1.580,0 0	R\$ 15.800,0 0
44	SUPORTE DE SORO: COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIO, ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,10X2,00M COM MANDRIL PLÁSTICO. 4 GANCHOS.	Não infor mado	UN	08	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
45	SUPORTE HAMPER: SUPORTE PARA SACO EM INOX; COM ESTRUTURA ARMAÇÃO TUBULAR; PÉS COM RODÍZIOS DE 2". CAPACIDADE APROXIMADA: 150 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 0,50CM, ALTURA 0,81CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: DIAMETRO 0,50CM, PROFUNDIDADE 0,80CM.	16088	UN	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
46	TOCOCARDIÓGRAFO: EQUIPAMENTO(CADIOTOCOGRFICO) UTILIZADO PARA MONITORAR A FREQUENCAI CARDIACA FETAL E AS CONTRAÇÕES UTERINAS DE FORMA CONTÍNUA, EXIBIÇÃO E REGISTRO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR) E DA CONTRAÇÃO UTERINA (UC) PARA TESTES E MONITORAMENTO PRÉ-PARTO.	4540	UN	01	R\$ 32.365, 00	R\$ 32.365,0 0



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

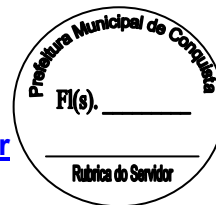
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



47	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL: INDICADO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA PRÉ E INTRA HOSPITALAR, PARA VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVAISVA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DEVE PERMITIR MODOS DE VENTILADÇÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO EM SITUAÇÃO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP). AUTO TESTE AUTOMÁTICO. TAMANHO LEVE E COMPACTO (3.4KG) DE FÁCIL TRANSPORTE PARA QUALQUER LUGAR. DIMENSÕES: 250X200X127MM; VOLUME CORRENTE 50-2.500ML; BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 5 HORAS. CONEXÃO PARA FONTE DE O ² .	Não informado	UN	02	R\$ 30.800,00	R\$ 61.600,00
TOTAL: R\$ 442.464,32						
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Aquisição de equipamentos para equipar a UBS Dr. Jorge Donizetti Yamamoto , e para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Conquista-MG, dada a decretação de emergência em função do fechamento repentino do único hospital da cidade, e da inauguração do espaço centro de atenção Psicossial (CAPS), levando em consideração que são itens essenciais para suprir as necessidades das unidades, e ao atendimento adequado e de excelência.					
NATUREZA E GARANTIA						
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial					
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM						
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.					



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim Justificativa: ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. A empresa fornecedora dos equipamentos deverá garantir, por um período mínimo de até 12 (doze) meses ou conforme os limites estabelecidos pelo fabricante e usualmente praticados pelo mercado, defeitos de fabricação (vícios redibitórios), no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina, sendo responsável pela retirada e devolução dos equipamentos em garantia sem ônus para a administração, mediante a apresentação da nota fiscal e do certificado de garantia. Certificado e Registro da Anvisa ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. Deverá estar incluso o acompanhamento técnico durante o período de pré-instalação, para dirimir as dúvidas da equipe. Também deverão estar inclusos na proposta os serviços de instalação dos equipamentos, com posterior apresentação de laudo técnico atestando a conformidade de seu funcionamento e das suas instalações. Os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais operacionais e técnicos. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens, por se tratar de aquisição de materiais de consumo.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	execução dos trabalhos, se necessário. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (indicar o seu requisito e o fundamento legal). ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica, por se tratar de aquisição de materiais de consumo.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: (indicar o critério) ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim Especificar: Qualquer tipo de defeito de fabricação (vícios redibitórios), no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente ou alteração que venha a sofrer durante seu percurso de entrega no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina, será responsável pela retirada e devolução dos equipamentos em garantia sem ônus para a administração, mediante a apresentação da nota fiscal e do certificado de garantia. Certificado e Registro da ANVISA. ☐ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, em 20 dias corridos, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em parcelas conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, 10 dias úteis a partir do envio da ordem de compra mediante seu aviso com e dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço: Rua Coronel Maia- (Zequinha de araujo) , nº 97–Centro, CEP 38195-000, no horário entre 07:00 e 16:00 horas.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses. (os itens serão adquiridos conforme a necessidade, á depender do pedido de compra). ☐ Outro prazo. Especificar: (indicar prazo contratual)
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

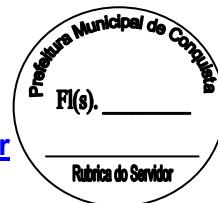
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação especial do senhor tesoureiro do município, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias** o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

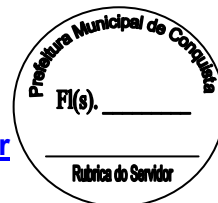
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1-dar causa à inexecução parcial do contrato;

2-dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3-dar causa à inexecução total do contrato;

4-deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5- manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6-não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7-ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8-apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9-fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10-comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11-Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12-praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13-praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14-O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do item 1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens.1 ao 13 ;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens 2 ao 7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

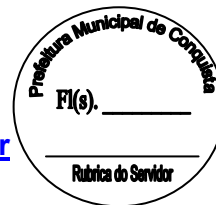
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 8 ao 13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15-Na aplicação das sanções serão considerados:

15.1-a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2-as peculiaridades do caso concreto;

15.3-as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4-os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.5-a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17-A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

18-A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

20-As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Elemento de Despesa: 193

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Conquista/ MG, 19 de Agosto de 2025.

Bianca Kelen de Castro Faria - 10108

Secretária de Saúde

Nyeje Pereira dos Santos

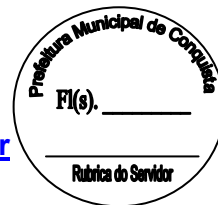
Fiscal do contrato

LARA FABIAN GRACILIANO MOTA PEDRO

Responsável pela elaboração



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Aquisição de equipamentos para equipar a UBS Dr. Jorge Donizetti Yamamoto e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Conquista-MG.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem ☐ Serviço
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada ☐ Com monopólio ☐ Sem monopólio ☒ Não continuada
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 180 dias ☒ 12 meses (os itens serão adquiridos conforme a necessidade, á depender do pedido de compra). ☐ Indeterminado
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. ☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Que os itens atendam as exigências técnicas do INMETRO e/ou órgãos de controle de qualidade. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

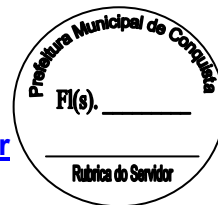
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores, ☐ Contratações similares ☒ Internet ☐ Audiência pública ☐ Outro Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Os itens a serem adquiridos serão utilizados na UBS Dr. Jorge Donizetti Yamamoto e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Conquista-MG, para garantir à população de Conquista o acesso aos serviços médicos, visando a atendimentos de qualidade para a saúde e bem estar da população. Para a continuação dos serviços e atendimentos, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos e aparelhos para tal.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim ☒ Não
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa para fornecimento dos equipamentos que serão destinados para a UBS Dr. Jorge Donizetti Yamamoto e ao Centro de Atenção Psicossocial do município de Conquista-MG.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há ☐ 90 dias ☒ 12 meses ☐ dias ☐ Outro: ☐ meses ☐ anos
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não. Justificativa: Há a necessidade de assistência técnica para aqueles aparelhos e/ou equipamentos que necessitarem de entrega técnica ou ação semelhante.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim, se caso algum dos equipamento apresentar algum defeito ou falha no seu funcionamento durante a vigência do contrato, a empresa deverá prestar assistência com a devida manutenção ao aparelho, ou substituí-lo caso necessário.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

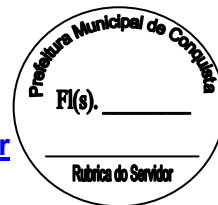
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



☐ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

**COMO SE
OBTVEU O
QUANTITATIVO
ESTIMADO?**

- ☐ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares
☒ Outro: Projeto quantitativo idealizado pela profissional Nyeje Pereira dos Santos, enfermeira da UBS e pela Secretária de Saúde a quantidade destinada ao CAPS.

ESPECIFIC AÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtidade
	01	AR CONDICIONADO: SPLIT 24.000 BTUSS - INVERTER, CONTROLE REMOTO. FUNCIONALIDADES: AJUSTE DE TEMPERATURA: SLEEP, FILTRO ANTI-BACTERIA E ANTI-PÓ; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERA, VENTILA DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DO VENTILADOR: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO; TIMER: RELOGIO; VOLTAGEM: 220V CONTROLE DE TEMPERATURA: 16°C A 30°C COR: BRANCO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	40
	02	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS COM ALÇA, PARA PASTAS SUPENSAS, DIMENSÕES: 133X50X47CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UN	15
	03	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO: COM 2 PORTAS COM MAÇANETAS E FECHADURAS; 3 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 02 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS; DIMENSÕES: 2,10 X 1,0 X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UN	05
	04	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO: TAMANHO 1,96X1,23X0,36 M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM 20 PORTAS DO TAMANHO 0,34X0,27M (ALTURA X LARGURA) CADA; COM FECHADURA.	UN	05
	05	ARMARIO VITRINE DE 02 PORTAS: ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO O	UN	05



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: 65CM DE LARGURA; 40CM COMPRIMENTO, 160CM ALTURA.		
	06	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MÓVEL: APARELHO ELETROMECHANICO QUE POSSUI UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, PERMITINDO UMA PRESSÃO NEGATIVA COM FORMAÇÃO DE VÁCUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO. DEVE TER FLUXO DE ASPIRAÇÃO 20 LITROS POR MINUTO; BIVOLT 110V/ 220V; POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO É DE 1.300ML, COM UM DISPOSITIVO TÉRMICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS.	UN	03
	07	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG: CAPACIDADE 200KG; CARGA MINIMA 2KG; DIVISÃO 100G; DIMENSÕES: 34X39CM; DISPLAY COM SEIS DIGITOS EM: LED; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHAS SINTÉTICAS; TAPETE ANTEDERRAPANTE; ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), ALTURA 125CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 51CM, VOLUME 0,2231M³.	UN	02
	08	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 30KG: CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DE ATÉ 30KG, COM DIVISÕES PRECISAS DE 10G, IDEAL PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO SAUDÁVEL DO BEBÊS; DISPLAY LED DUPLO: LEITURA FACIL PARA OPERADOR E PACIENTE, COM DIGITOS CLAROS DE 20MM DE ALTURA. CONCHA ANATOMICA COM MEDIDAS DE 540X280MM, FEITA DE MATERIAL ANTIGERMES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. PAINEL A PROVA DE RESPINGOS E TECLAS PRATICAS PARA OPERAÇÕES DE	UN	02



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		ZERO E TARA. FONTE EXTERNA BIVOLT (110 A 240 VAC) COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 14CM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 37CM. PESO BRUTO 3,500KG.		
	09	BIOMBO DUPLO HOSPITALAR: DOBRÁVEL COM RODÍZIOS E CORTINAS PVC, COM EIXOS GIRATÓRIOS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS DE 2” NAS CORTINAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X125CMX177 (ABERTO)/ 50X66X177CM (FECHADO) (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA)	UN	05
	10	BISTURI ELÉTRICO: DEVE TER A CAPACIDADE DE FORNECER CORTE, COAGULAÇÃO BLEND E CHECK-UP TOTAL E FORNECER UMA VARIEDADE DE CORRENTES PARA DIFERENTES PROCEDIMENTOS. POSSUI 01 CANETA PADRÃO AUTOCLÁVEL; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5MM); 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA; 01 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE; 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=6,0MM); 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,2MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); BIVOLT 110/ 220V.	UN	01
	11	BOMBA DE INFUSÃO (BIC): BOMBA DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO AC 100-240V – 50/6HZ, AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. ALARMES: INDICAÇÕES SONOROAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA.	UN	03
	12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: BASE ESMALTADA DE TUBO 2,5X2,5CM COM 30X30CM (LARGURA X	UN	04



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

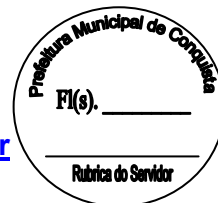
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		COMPRIMENTO), REGULAGEM DA ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR INOXIDÁVEL, COM CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM POR MANÍPULO. MEDINDO: ALTURA MÍNIMA DE 0,80MT E 1,10MT. MÁXIMA. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX; ALTURA MÍNIMA DE 0,80MT E 1,10 MT MÁXIMA.		
	13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180KG. APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL E ACOLCHOADO; ALMOFADA IMPERMEÁVEL EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADOS E AROS EM AÇO CARBONO; POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO/ REBATIMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNAS (SWING-AWAY); PNEUS TRASEIROS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS COM DOIS NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO CARBONO.	UN	10
	14	CADEIRA FIXA: OPLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 79X48X44CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO. SEM BRAÇOS.	UN	20
	15	CADEIRA GIRATÓRIA: POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA. ERGONÔMICA DE ACORDO COM A NR 17. COM ENCOSTO ESPALDAR ALTO EM FERRO DE 12MM E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 45MM COSTURADA. (BASE GIRATÓRIA TIPO BACK-SYSTEM COM REGULAGEM, DE INCLINAÇÃO NO ENCOSTO)5° +- 25°) E REGULAGEM A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO (0° +- 8°). BRAÇOS TIPO T RETILÍNEOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU. BASE EM NYLON. MATERIAL EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 50X50X80CM. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 130KG.	UN	10
	16	CAMA HOSPITALAR FOWLER 150KG: CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇOS REDONDOS DE 1.1/4 (31,751MM) EM PINTURA EPÓXI, EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA. ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 2 MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS DIMENSOES PAROXIMADAS NO LEITO: 1,90 M COMPRIMENTO X 0,9 CM DE LARGURA	UN	04
	17	CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO +2° A +8°C 120 LITROS: CAPACIDADE DE 120 LITROS; FAIXA DE TEMPERATURA:	UN	01



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

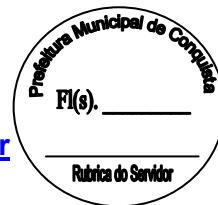
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		+2° A +8°C. AJUSTE E RESOLUÇÃO DE 0,1°C. OPCIONAL PARA OUTRAS TEMPERATURAS; GABINETE EXTERNO: VERTICAL, FEITO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; (LXPXA – 59X67X147CM). GABINETE INTERNO: VERTICAL, FEITO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; GALERIA: PRATELERIA TIPO GRELHA OU GAVETAS EM AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTENTE ATÉ 50KG CADA; ACOMPANHAR: 2 PRATELEIRAS; PORTA: PORTA DE VIDRO TRIPLO; GAVETA DUPLA NOS QUATROS LADOS COM PUXADOR ERGONÔMICO E FECHADURA COM CHAVE; ISOLAMENTO TÉRMICO: EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ATÉ 70MM; ILUMINAÇÃO INTERNA: LÂMPADA LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO, GÁS ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA COM AR FORÇADO E MICRO VENTILADORES; DESGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.		
18		CARDIOVERSOR: MONITOR EM ECG, 07 DEVERIVAÇÕES; INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM, ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. DEVE PERMITIR MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVES DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR E ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG.	UN	01
19		CARRINHO EM AÇO INOX COM CESTOS DO CME: CARRO EM AÇO INOX COM CESTOS PROJETADO PARA A GUARDA DE MATERIAL ESTERELIZADO, COMO ITENS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS PLÁSTICOS, EM CENTRAIS DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME) . COM CESTO ARAMADOS EM AÇO INOXIDAVEL OFERECE SERGUNÇA NO ARMAZENAMENTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 304, GANCHOS PARA ACOMODAÇÃO DE 04 CSTOS DE 600 X 300 X 280MM E QUATRO RODÍZIOS DE 4''. ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, OFERENCENDO SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UN	02



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

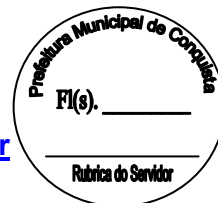
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	20	CARRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: ARMÁRIO MÓVEL COM GAVETAS, COM RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA, DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAÇÕES E SUPORTE DE SORO.	UN	02
	21	CARRO MACA HOSPITALAR: MACA COM ESTOFADO DE ESPUMADA REVERTIDO EM CORANO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇOS CARBONA REDONDO; CABECEIRA REGULÁVEL EM CREMAREIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUDO DE AÇO CARBONO; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 2 GANCHOS, PARA CHOQUE TUBULAR DE PROTEÇÃO NA CABECERIA E PESEIRA RODÍZIOS DE 04 EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,90 X LARGURA 0,60X ALTURA 0,80 METROS. LEITO DE 60CM DE LARGURA	UN	06
	22	CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA: ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; VARANDAS E SUPORTES PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO; BACIA DE 3 LITROS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 1,3CM; LARGURA: 0,48CM; ALTURA: 0,85CM.	UN	02
	23	CARRO PARA LIMPEZA COM SACO PARA 90 LITROS: DEVE TER TRÊS PRATELEIRAS ROBUSTAS QUE PERMITA ORGANIZAR E TRANSPORTAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA; ESTRUTURA REFORÇADA E RODÍZIOS EMBORRACHADOS QUE GARANTAM MOVIMENTOS SUAVES, SEM DANIFICAR AS PAREDES E PISOS; FACILITA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS COM A BOLSA DE 90 LITROS; RODAS GIRATÓRIAS QUE PROPORCIONE MANOBRAS ÁGEIS E SEGURAS, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO FÁCIL E EFICIENTE EM QUALQUER DIREÇÃO.	UN	05
	24	CARRO PARA TRANSPORTE CILINDROS DE O₂: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE AÇO 10 LITROS (1,50M ³) (DIÂMETRO 166,5MM) COM ANEL E CORRENTE; ESTRUTURA E BASE EM FERRO.	UN	04
	25	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUM: DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR LIXO RECICLÁVEL.	UN	04



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

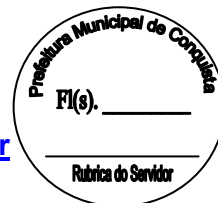
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		PRODUZIDO EM POLIETILENO; COR PRETA; PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB EFEITO DO SOL, CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESAGTE POR ESSA EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 55CM, COMPRIMENTO 5CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG.		
	26	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIXO INFECTANTE: DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR LIXO INFECTANTE. PRODUZIDO EM POLIETILENO; COR BRANCA; PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB EFEITO DO SOL, CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESAGTE POR ESSA EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 55CM, COMPRIMENTO 5CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG.	UN	02
	27	COMPUTADOR: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE PELO MENOS 2,4 GHZ E TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4,4 GHZ; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 32 GB; ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE NO MÍNIMO 512 GB; TELA: DISPLAY DE 23,8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES; CÂMERA E ÁUDIO: CÂMERA HD OU SUPERIOR COM MICROFONE EMBUTIDO E ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS; CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA ETHERNET GIGABIT, WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH INTEGRADOS; PORTAS USB: PELO MENOS 4 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO: PELO MENOS 1 SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT PARA CONEXÃO DE MONITOR EXTERNO; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 PRO OU LINUX, COM LICENÇA ORIGINAL PRÉ-INSTALADA; PERIFÉRICOS: TECLADO E MOUSE SEM FIO, PADRÃO ABNT2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR BIVOLT AUTOMÁTICO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA.	UN	30
	28	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): APARELHO PORTÁTIL QUE APLICA UM CHOQUE ELÉTRICO NO CORAÇÃO PARA ESTABELECEER O RÍTIMO CARDÍACO EM PARADA CARDÍACA SÚBITA. OBRIGATÓRIO TER PARA ATENDIMENTO EXTRA	UN	01



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

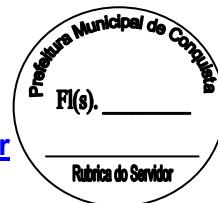
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		HOSPITALAR (APH).		
29		DOPPLER FETAL PORTÁTIL: DISPOSITIVO QUE PERMITE OUVIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO BEBÊ AINDA NO ÚTERO. DIMENSÕES: 13CM DE ALTURA, 6CM DE LARGURA E 6CM DE COMPRIMENTO.	UN	01
30		FOGÃO: MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL.QUANTIDADE BOCAS: 4 UN.LARGURA: 50 CM,ALTURA: 85,50 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOLIMPANTE, MESA INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO,PROFUNDIDADE: 62 CM.	UN	02
31		GELADEIRA: CAPACIDADE: 300 L,VOLTAGEM: BIVOLT V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE,COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL.	UN	02
32		KIT LAMINA RETA COM LED: EM AÇO INOX (Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5)	UN	01
33		KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LED COM 7 LÂMINAS CURVAS: EM AÇO INOX (Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5).	UN	02
34		LONGARINA 03 LUGARES: CADEIRA DE ESPERA COM ASSENTOS EM POLIPROPILENO RESVESTIMENTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA E BASE FIXA. DIMENSÕES POR ASSENTO: 46,5X40,5 (LARGURA	UN	20
35		MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX: ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2” DE DIÂMETRO; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 80CM E ALTURA 80CM.	UN	05
36		MESA DE ESCRITÓRIO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP 15MM ESPESSURA, ACOMPANHA 03 GAVETAS COM PUXADORES (01 GAVETA COM CHAVE); BORDA EM PVC RÍGIDO; REVERTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO. MEDIDAS: 1,26 X 0,69 X 0,74.	UN	10
37		MESA DE MAYO: BASE FIXA DE AÇO INOX; HASTE MÓVEL; BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM; ALTURA REGULÁVEL, 70CM MÍNIMO, 110 MÁXIMO; PÉS	UN	10



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		COM RODÍZIOS 3.		
	38	MICROONDAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,CAPACIDADE: 35 L,POTÊNCIA: 1.000 W,VOLTAGEM: 110 V,COR: BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA.	UN	04
	39	MOCHO: MATERIAL AÇO INOX; AJUSTÁVEL; ACENTO ACOLCHOADO; BASE COM RODIZIOS; TRAVA DE SEGURANÇA; MEDIDA MÁXIMA: 80CM, MEDIDA MINIMA 54CM	UN	04
	40	NEGATOSCOPIO: NEGASTOSCOPIO PARA PAREDE, METAL BRANCO, BIVOLT, ILUMINAÇÃO EM LED.	UN	01
	41	OFTALMOSCÓPIO: LED OFTALMOSCÓPIO, 5 ABERTURAS DIFERENTES, EYE CARE DIAGNOSTICO, OFTALMOCÓPIO DIRETO.	UN	01
	42	OTOSCOPIO: APARELHO OTOSCOPIO COM LED, ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO OUVIDO DE CADA PACIENTE. CABO ERGONÔNIMO DE METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO.	UN	02
	43	POLTRONA HOSPITALAR: POSSUI 4 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS, ALÉM DE TER TODA PARTE ESTOFADA COM DENSIDADE D23 EM COURVIN DE BOA QUALIDADE IMPERMEÁVEL E CAPADIDADE 150KG.	UN	10
	44	SUPORTE DE SORO: COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIO, ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,10X2,00M COM MANDRIL PLÁSTICO. 4 GANCHOS.	UN	08
	45	SUPORTE HAMPER: SUPORTE PARA SACO EM INOX; COM ESTRUTURA ARMAÇÃO TUBULAR; PÉS COM RODÍZIOS DE 2". CAPACIDADE APROXIMADA: 150 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 0,50CM, ALTURA 0,81CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: DIAMETRO 0,50CM, PROFUNDIDADE 0,80CM.	UN	06
	46	TOCOCARDIÓGRAFO:	UN	01



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

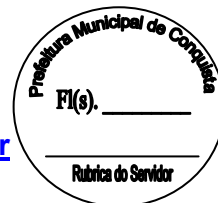
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		EQUIPAMENTO(CADIOTOCOGRÁFICO) UTILIZADO PARA MONITORAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL E AS CONTRAÇÕES UTERINAS DE FORMA CONTÍNUA, EXIBIÇÃO E REGISTRO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR) E DA CONTRAÇÃO UTERINA (UC) PARA TESTES E MONITORAMENTO PRÉ-PARTO.		
	47	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL: INDICADO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA PRÉ E INTRA HOSPITALAR, PARA VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DEVE PERMITIR MODOS DE VENTILAÇÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO EM SITUAÇÃO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP). AUTO TESTE AUTOMÁTICO. TAMANHO LEVE E COMPACTO (3.4KG) DE FÁCIL TRANSPORTE PARA QUALQUER LUGAR. DIMENSÕES: 250X200X127MM; VOLUME CORRENTE 50-2.500ML; BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 5 HORAS. CONEXÃO PARA FONTE DE O ² .	UN	02

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS
USADOS
NA
PESQUISA

- ☐ Painel de preços ☐ Contratações similares ☐ Fornecedores
☒ Internet ☐ Outro: (Indicar o meio).

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	01	AR CONDICIONADO: SPLIT 24.000 BTUSS - INVERTER, CONTROLE REMOTO. FUNCIONALIDADES: AJUSTE DE TEMPERATURA: SLEEP, FILTRO ANTI-BACTERIA E ANTI-PÓ; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERA, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DO VENTILADOR: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO; TIMER: RELÓGIO; VOLTAGEM: 220V CONTROLE DE TEMPERATURA: 16°C A 30°C COR: BRANCO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	R\$ 4.100,00	40	R\$ 164.000,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

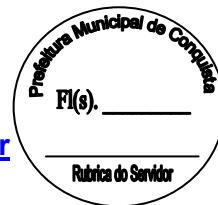
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



02	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS COM ALÇA, PARA PASTAS SUPENSAS, DIMENSÕES: 133X50X47CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	R\$ 890,00	15	R\$ 13.350,00
03	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO: COM 2 PORTAS COM MAÇANETAS E FECHADURAS; 3 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 02 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS; DIMENSÕES: 2,10 X 1,0 X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	R\$ 668,00	05	R\$ 3.340,00
04	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO: TAMANHO 1,96X1,23X0,36 M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM 20 PORTAS DO TAMANHO 0,34X0,27M (ALTURA X LARGURA) CADA; COM FECHADURA.	R\$ 1.930,00	05	R\$ 9.650,00
05	ARMARIO VITRINE DE 02 PORTAS: ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO O FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: 65CM DE LARGURA; 40CM COMPRIMENTO, 160CM ALTURA.	R\$ 1.625,00	05	R\$ 8.125,00
06	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MÓVEL: APARELHO ELETROMECHANICO QUE POSSUI UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, PERMITINDO UMA PRESSÃO NEGATIVA COM FORMAÇÃO DE VÁCUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO. DEVE TER FLUXO DE ASPIRAÇÃO 20 LITROS POR MINUTO; BIVOLT 110V/ 220V; POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO É DE 1.300ML, COM UM DISPOSITIVO TÉRMICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS.	R\$ 1.550,00	03	R\$ 4.650,00
07	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG: CAPACIDADE 200KG; CARGA MINIMA 2KG; DIVISÃO 100G; DIMENSÕES: 34X39CM; DISPLAY COM SEIS DIGITOS EM: LED; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC	R\$ 2.216,00	02	R\$ 4.432,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHAS SINTÉTICAS; TAPETE ANTEDERRAPANTE; ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), ALTURA 125CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 51CM, VOLUME 0,2231M³.			
08		BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 30KG: CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DE ATÉ 30KG, COM DIVISÕES PRECISAS DE 10G, IDEAL PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO SAUDÁVEL DO BEBÊS; DISPLAY LED DUPLO: LEITURA FACIL PARA OPERADOR E PACIENTE, COM DIGITOS CLAROS DE 20MM DE ALTURA. CONCHA ANATOMICA COM MEDIDAS DE 540X280MM, FEITA DE MATERIAL ANTIGERMES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. PAINEL A PROVA DE RESPINGOS E TECLAS PRATICAS PARA OPERAÇÕES DE ZERO E TARA. FONTE EXTERNA BIVOLT (110 A 240 VAC) COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 14CM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 37CM. PESO BRUTO 3,500KG.	R\$ 1.000,00	02	R\$ 2.000,00
09		BIOMBO DUPLO HOSPITALAR: DOBRÁVEL COM RODÍZIOS E CORTINAS PVC, COM EIXOS GIRATÓRIOS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODPÍZIOS DE 2” NAS CORTINAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X125CMX177 (ABERTO)/ 50X66X177CM (FECHADO) (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA)	R\$ 779,95	05	R\$ 3.899,75
10		BISTURI ELÉTRICO: DEVE TER A CAPACIDADE DE FORNECER CORTE, COAGULAÇÃO BLEND E CHECK-UP TOTAL E FORNECER UMA VARIEDADE DE CORRENTES PARA DIFERENTES PROCEDIMENTOS. POSSUI 01 CANETA PADRÃO AUTOCLÁVEL; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5MM); 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA; 01 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE; 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=6,0MM); 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,2MM); 01 ELETRODO	R\$ 5.735,00	01	R\$ 5.735,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

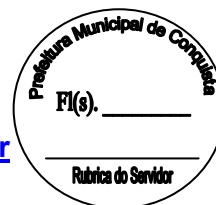
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		TIPO AGULHA (85MM); BIVOLT 110/ 220V.			
11		BOMBA DE INFUSÃO (BIC): BOMBA DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO AC 100-240V – 50/6HZ, AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. ALARMES: INDICAÇÕES SONOROAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA.	R\$ 3.757,00	03	R\$ 11.271,00
12		BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: BASE ESMALTADA DE TUBO 2,5X2,5CM COM 30X30CM (LARGURA X COMPRIMENTO), REGULAGEM DA ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR INOXIDÁVEL, COM CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM POR MANÍPULO. MEDINDO: ALTURA MÍNIMA DE 0,80MT E 1,10MT. MÁXIMA. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX; ALTURA MÍNIMA DE 0,80MT E 1,10 MT MÁXIMA.	R\$394,50	04	R\$ 1.578,00
13		CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180KG. APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL E ACOLCHOADO; ALMOFADA IMPERMEÁVEL EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADOS E AROS EM AÇO CARBONO; POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO/ REBATIMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNAS (SWING-AWAY); PNEUS TRASEIROS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS COM DOIS NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO CARBONO.	R\$ 2.030,00	10	R\$ 20.300,00
14		CADEIRA FIXA: POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 79X48X44CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). MATERIAL DA ESTRUTURA:	R\$ 390,00	20	R\$ 7.800,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		METALON. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO. SEM BRAÇOS.			
15		CADEIRA GIRATÓRIA: POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA. ERGONÔMICA DE ACORDO COM A NR 17. COM ENCOSTO ESPALDAR ALTO EM FERRO DE 12MM E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 45MM COSTURADA. (BASE GIRATÓRIA TIPO BACK-SYSTEM COM REGULAGEM, DE INCLICANAÇÃO NO ENCOSTO)5° +- 25°) E REGULAGEM A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO (0° +- 8°). BRAÇOS TIPO T RETILÍNEOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU. BASE EM NYLON. MATERIAL EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 50X50X80CM. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 130KG.	R\$ 889,00	10	R\$ 8.890,00
16		CAMA HOSPITALAR FOWLER 150KG: CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇOS REDONDOS DE 1.1/4 (31,751MM) EM PINTURA EPÓXI, EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA. ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 2 MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS DIMENSOES PAROXIMADAS NO LEITO: 1,90 M COMPRIMENTO X 0,9 CM DE LARGURA	R\$ 5.000,00	04	R\$ 20.000,00
17		CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO +2° A +8°C 120 LITROS: CAPACIDADE DE 120 LITROS; FAIXA DE TEMPERATURA: +2° A +8°C. AJUSTE E RESOLUÇÃO DE 0,1°C. OPCIONAL PARA OUTRAS TEMPERATURAS; GABINETE EXTERNO: VERTICAL, FEITO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; (LXPXA – 59X67X147CM). GABINETE INTERNO: VERTICAL, FEITO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; GALERIA: PRATELERIA TIPO GRELHA OU GAVETAS EM AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTENTE ATÉ 50KG CADA; ACOMPANHAR: 2 PRATELEIRAS; PORTA: PORTA DE VIDRO TRIPLO; GAVETA DUPLA NOS QUATROS LADOS COM PUXADOR ERGONÔMICO E FECHADURA COM CHAVE; ISOLAMENTO TÉRMICO: EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ATÉ 70MM; ILUMINAÇÃO INTERNA: LÂMPADA LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL;	R\$ 12.300,00	01	R\$ 12.300,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

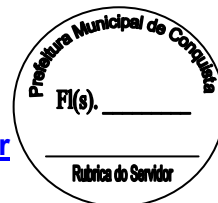
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO, GÁS ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA COM AR FORÇADO E MICRO VENTILADORES; DESGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.			
	18	CARDIOVERSOR: MONITOR EM ECG, 07 DEVERIVAÇÕES; INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM, ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. DEVE PERMITIR MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVES DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR E ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG.	R\$ 22.500,00	01	R\$ 22.500,00
	19	CARRINHO EM AÇO INOX COM CESTOS DO CME: CARRO EM AÇO INOX COM CESTOS PROJETADO PARA A GUARDA DE MATERIAL ESTERELIZADO, COMO ITENS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS PLÁSTICOS, EM CENTRAIS DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME) . COM CESTO ARAMADOS EM AÇO INOXIDAVEL OFERECE SERGUNÇA NO ARMAZENAMENTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 304, GANCHOS PARA ACOMODAÇÃO DE 04 CSTOS DE 600 X 300 X 280MM E QUATRO RODÍZIOS DE 4''.ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, OFERENCENDO SEGURANÇA NO MANUSEIO.	R\$ 3.850,00	02	R\$ 7.700,00
	20	CARRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: ARMÁRIO MÓVEL COM GAVETAS, COM RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA, DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAÇÕES E SUPORTE DE SORO.	R\$ 2.500,00	02	R\$ 5.000,00
	21	CARRO MACA HOSPITALAR: MACA COM ESTOFADO DE ESPUMADA REVERTIDO EM CORANO IPERMEVAL NA COR PRETA , PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. ESTRUTURA EM TUVBOS DE AÇOS CARBONA REDONDO; CABECEIRA REGULAVEL EM CREMAREIRA; GRADES LATERIAIS DE ABAIXAR EM TUDO DE AÇO CARBONO; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 2 GANCHOS, PARA CHOQUE TUBULAR DE PROTEÇÃO NA CABECERIA E PESEIREA RODIZIOS DE 04 EM POLIPROPILENO, CM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSOES: COMPRIMENTO: 1,90 X LARGURA 0,60X ALTURA 0,80 METROS. LEITO DE 60M	R\$ 1.499,00	06	R\$ 8.994,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

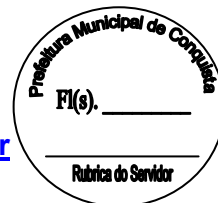
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		DE LARGURA			
22		CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA: ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; VARANDAS E SUPORTES PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO; BACIA DE 3 LITROS EM ALUMINIO; DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 1,3CM; LARGURA: 0,48CM; ALTURA: 0,85CM.	R\$ 620,00	02	R\$ 1.240,00
23		CARRO PARA LIMPEZA COM SACO PARA 90 LITROS: DEVE TER TRÊS PRATELEIRAS ROBUSTAS QUE PERMITA ORGANIZAR E TRANSPORTAR DIVERSO EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA; ESTRUTURA RFORÇADA E RODIZIOS EMBORRACHADOS QUE GARANTAM MOVIMENTOS UAVES, SEM DANIFICAR AS PAREDES E PISOS; FACILITA O TRANSPORTE DE RESIDUOS COM A BOLSA DE 90 LITROS; RODAS GIRATÓRIAS QUE PROPORCIONE MANOBRAS ÁGEIS E SEGURAS, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO FÁCIL E EFICIENTE EM QUALQUER DIREÇÃO.	R\$ 913,00	05	R\$ 4.565,00
24		CARRO PARA TRANSPORTE CILINDROS DE O²: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE AÇO 10 LITROS (1,50M ³) (DIÂMETRO 166,5MM) COM ANEL E CORRENTE; ESTRUTURA E BASE EM FERRO.	R\$ 418,35	04	R\$ 1.673,00
25		CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUM: DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR LIXO RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIETILENO; COR PRETA; PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB EFEITO DO SOL, CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESAGTE POR ESSA EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 55CM, COMPRIMENTO 5CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG.	R\$ 1.300,00	04	R\$ 5.200,00
26		CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTE: DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR LIXO INFECTANTE. PRODUZIDO EM POLIETILENO; COR BRANCA; PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB EFEITO DO SOL, CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESAGTE POR ESSA EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 55CM, COMPRIMENTO 5CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG.	R\$ 1.300,00	02	R\$ 2.600,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



27	COMPUTADOR: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE PELO MENOS 2,4 GHZ E TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4,4 GHZ; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 32 GB; ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE NO MÍNIMO 512 GB; TELA: DISPLAY DE 23,8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES; CÂMERA E ÁUDIO: CÂMERA HD OU SUPERIOR COM MICROFONE EMBUTIDO E ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS; CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA ETHERNET GIGABIT, WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH INTEGRADOS; PORTAS USB: PELO MENOS 4 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO: PELO MENOS 1 SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT PARA CONEXÃO DE MONITOR EXTERNO; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 PRO OU LINUX, COM LICENÇA ORIGINAL PRÉ-INSTALADA; PERIFÉRICOS: TECLADO E MOUSE SEM FIO, PADRÃO ABNT2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR BIVOLT AUTOMÁTICO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA.	R\$ 4.700,00	30	R\$ 141.000,00
28	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): APARELHO PORTÁTIL QUE APLICA UM CHOQUE ELÉTRICO NO CORAÇÃO PARA ESTABELECE O RÍTIMO CARDÍACO EM PARADA CARDÍACA SÚBITA. OBRIGATÓRIO TER PARA ATENDIMENTO EXTRA HOSPITALAR (APH).	R\$ 8.000,00	01	R\$ 8.000,00
29	DOPPLER FETAL PORTÁTIL: DISPOSITIVO QUE PERMITE OUVIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO BEBÊ AINDA NO ÚTERO. DIMENSÕES: 13CM DE ALTURA, 6CM DE LARGURA E 6CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 1.900,00	01	R\$ 1.900,00
30	FOGÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL. QUANTIDADE BOCAS: 4 UN. LARGURA: 50 CM, ALTURA: 85,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOLIMPANTE, MESA INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO, PROFUNDIDADE: 62 CM.	R\$ 899,00	02	R\$ 1.798,00
31	GELADEIRA: CAPACIDADE: 300 L, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, COR:	R\$ 3.150,00	02	R\$ 6.300,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

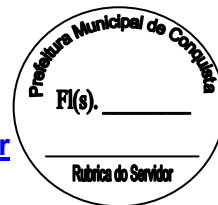
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		BRANCA, TIPO: VERTICAL.			
32		KIT LAMINA RETA COM LED: EM AÇO INOX (Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5)	R\$ 593,40	01	R\$ 593,40
33		KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LED COM 7 LÂMINAS CURVAS: EM AÇO INOX (Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5).	R\$ 1.300,00	02	R\$ 2.600,00
34		LONGARINA 03 LUGARES: CADEIRA DE ESPERA COM ASSENTOS EM POLIPROPILENO RESVESTIMENTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA E BASE FIXA. DIMENSÕES POR ASSENTO: 46,5X40,5 (LARGURA	R\$ 350,00	20	R\$ 7.000,00
35		MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX: ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2” DE DIÂMETRO; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 80CM E ALTURA 80CM.	R\$ 649,99	05	R\$ 3.249,9
36		MESA DE ESCRITÓRIO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP 15MM ESPESSURA, ACOMPANHA 03 GAVETAS COM PUXADORES (01 GAVETA COM CHAVE); BORDA EM PVC RÍGIDO; REVERTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO. MEDIDAS: 1,26 X 0,69 X 0,74.	R\$ 960,00	10	R\$ 9.600,00
37		MESA DE MAYO: BASE FIXA DE AÇO INOX; HASTE MÓVEL; BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM; ALTURA REGULÁVEL, 70CM MÍNIMO, 110 MÁXIMO; PÉS COM RODÍZIOS 3.	R\$ 630,00	10	R\$ 6.300,00
38		MICROONDAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 35 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 110 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA.	R\$ 785,00	04	R\$ 3.140,00
39		MOCHO: MATERIAL AÇO INOX; AJUSTÁVEL; ACENTO ACOLCHOADO; BASE COM RODÍZIOS; TRAVA DE SEGURANÇA; MEDIDA MÁXIMA: 80CM, MEDIDA MINIMA 54CM	R\$ 495,00	04	R\$ 1.980,00
40		NEGATOSCOPIO: NEGASTOSCOPIO PARA PAREDE,	R\$	01	R\$



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

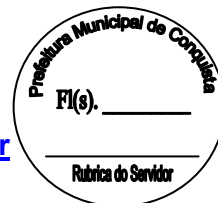
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		METAL BRANCO, BIVOLT, ILUMINAÇÃO EM LED.	495,97		495,97
41		OFTALMOSCÓPIO: LED VOFTALMOSCÓPIO, 5 ABERTURAS DIFERENTES, EYE CARE DIAGNOSTICO, OFTALMOSCÓPIO DIRETO.	R\$ 980,00	01	R\$ 980,00
42		OTOSCOPIO: APARELHO OTOSCOPIO COM LED, ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO OUVIDO DE CADA PACIENTE. CABO ERGONÔMICO DE METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO.	R\$ 430,00	02	R\$ 860,00
43		POLTRONA HOSPITALAR: POSSUI 4 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS, ALÉM DE TER TODA PARTE ESTOFADA COM DENSIDADE D23 EM COURVIN DE BOA QUALIDADE IMPERMEÁVEL E CAPACIDADE 150KG.	R\$ 1.580,00	10	R\$ 15.800,00
44		SUPORTE DE SORO: COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIO, ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,10X2,00M COM MANDRIL PLÁSTICO. 4 GANCHOS.	R\$ 680,00	08	R\$ 5.440,00
45		SUPORTE HAMPER: SUPORTE PARA SACO EM INOX; COM ESTRUTURA ARMAÇÃO TUBULAR; PÉS COM RODÍZIOS DE 2". CAPACIDADE APROXIMADA: 150 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 0,50CM, ALTURA 0,81CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: DIÂMETRO 0,50CM, PROFUNDIDADE 0,80CM.	R\$ 450,00	06	R\$ 2.700,00
46		TOCOCARDIÓGRAFO: EQUIPAMENTO (CADIOTOCOGRAFICO) UTILIZADO PARA MONITORAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL E AS CONTRAÇÕES UTERINAS DE FORMA CONTÍNUA, EXIBIÇÃO E REGISTRO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR) E DA CONTRAÇÃO UTERINA (UC) PARA TESTES E MONITORAMENTO PRÉ-PARTO.	R\$ 32.365,00	01	R\$ 32.365,00
47		VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL: INDICADO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA PRÉ E INTRA HOSPITALAR, PARA VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DEVE PERMITIR MODOS DE VENTILAÇÃO	R\$ 30.800,00	02	R\$ 61.600,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

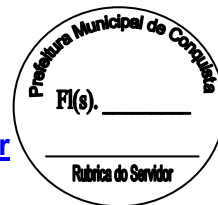
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CONTROLADA, VENTILAÇÃO EM SITUAÇÃO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP). AUTO TESTE AUTOMÁTICO. TAMANHO LEVE E COMPACTO (3.4KG) DE FÁCIL TRANSPORTE PARA QUALQUER LUGAR. DIMENSÕES: 250X200X127MM; VOLUME CORRENTE 50-2.500ML; BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 5 HORAS. CONEXÃO PARA FONTE DE O ² .			
--	--	--	--	--

TOTAL GERAL: R\$ 442.464,32

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Sendo de forma mais viável através da SRP aumentando a competitividade entre a participação de vários fornecedores tornando o processo mais vantajoso economicamente. ☐ Não
--	---

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não
--	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn. ☒ Não.
--	--

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Ganho de Eficiência Administrativo ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Realização de Política Pública	☐ Manutenção do Funcionamento ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho
--	---	--



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

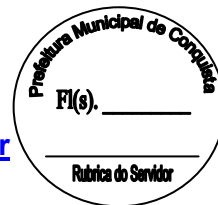
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



☐ Outro: (Indicar o benefício).	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. Procedimentos a serem feitos para finalizar o processo de Licitação. ☐ Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim Especificar os impactos: (Detalhar). ☒ Não Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim ☐ Não

Conquista/ MG, 19 DE AGOSTO 2025.

Bianca Kelen de Castro Faria - 10108

Secretária de Saúde

Nyeje Pereira dos Santos

Fiscal do contrato

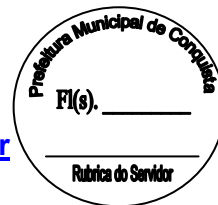
LARA FABIAN GRACILIANO MOTA PEDRO

Responsável pela elaboração

ANEXO II



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº XXX/2025

Processo Licitatório nº 0/2025

Pregão nº 0/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.428.888/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº , portadora do RG nº MG-, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº , portador do RG nº – SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, no uso de das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº , doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na cidade de , Estado de . CEP, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, , inscrito no CPF sob o nº e RG nº SSP/SP, doravante denominado **FORNECEDOR DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO , E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG .**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 11.11.4. O Termo de Referência;
- 11.11.5. O Edital da Licitação;
- 11.11.6. A Proposta do contratado;
- 11.11.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL

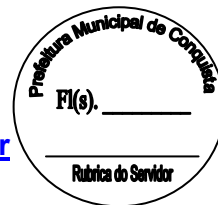
2.1. Os serviços serão realizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., conforme Termo de Referência

2.1.1. Os itens deverá ser entregue no prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

2.2 - O local de entrega será na Rua Coronel Maia- (Zequinha de araujo) , nº 97–Centro, CEP 38195-



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



000, no horário entre 07:00 e 16:00 horas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será da data da assinatura do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor da mercadoria é de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo **de até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

5.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

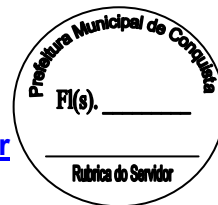
5.1.3. Nas Notas Fiscais deverão constar dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

5.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- II - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Sociais (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



5.3. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias: 02.06.02.10.301.0010.44.90.52

Ficha	Fonte
193	1500

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O presente contrato terá como responsáveis:

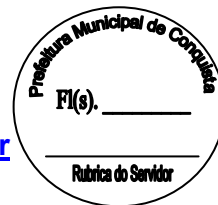
- a. Gestor do Contrato: Bianca Kelen de Castro Faria, Secretária Municipal de Saúde
- b- Fiscal do Contrato: Nyeje Pereira dos Santos – Enfermeira.

7.2 - Compete ao Gestor do Contrato, acima identificada, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3 - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

9.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

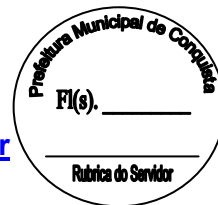
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São prerrogativas e obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

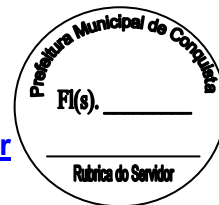
10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. A Prefeitura terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

10.1.10. A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Prefeitura ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d- **Multa:**
 - Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

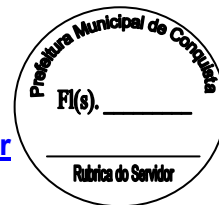
12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO E REAJUSTE

13.1. O equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato será preservado durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14133/2021.

13.2. A recomposição da equação econômico-financeira será admitida exclusivamente nas hipóteses de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que sejam extraordinários e extracontratuais, e que impactem de forma relevante os encargos da execução contratual, retardando ou impedindo o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por “Termos Aditivos”, que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

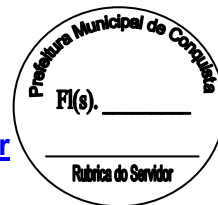
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista-MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato de Locação, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Conquista/MG, XX de XXXXX de 2025.

Conquista-MG, de de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Contratado



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

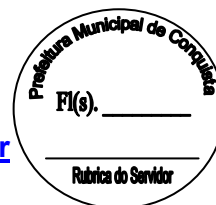
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

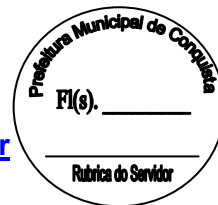
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2025

PROCESSO: 118/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
1	AR CONDICIONADOAR CONDICIONADO: SPLIT 24.000 BTUSS - INVERTER, CONTROLE REMOTO.FUNCIONALIDADES:AJUSTE DE TEMPERATURA: SLEEP, FILTRO ANTI-BACTERIA E ANTI-PÓ;MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERA, VENTILA DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO;VELOCIDADE DO VENTILADOR: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO;TIMER: RELOGIO;VOLTAGEM: 220VCONTROLE DE TEMPERATURA: 16°C A 30°COR: BRANCO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES	40,00	UN		4.100,00	164.000,00
2	ARMARIOSARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS COM ALÇA, PARA PASTAS SUPENSAS, DIMENSÕES: 133X50X47CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	15,00	UN		895,39	13.430,85
3	ARMARIOSARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO: COM 2 PORTAS COM MAÇANETAS E FECHADURAS; 3 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 02 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS; DIMENSÕES:. 2,10 X 1,0 X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	5,00	UN		580,00	2.900,00
4	ARMARIOSARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO: TAMANHO 1,96X1,23X0,36 M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM 20 PORTAS DO TAMANHO 0,34X0,27M (ALTURA X LARGURA) CADA; COM FECHADURA	5,00	UN		1.930,00	9.650,00
5	ARMARIOSARMARIO VITRINE DE 02 PORTAS: ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO O FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: 65CM DE LARGURA; 40CM COMPRIMENTO, 160CM ALTURA.	5,00	UN		1.625,00	8.125,00
6	ASPIRADORESASPIRADOR DE SECREÇÃO MÓVEL: APARELHO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, PERMITINDO UMA PRESSÃO NEGATIVA COM FORMAÇÃO DE VÁCUO NO	3,00	UN		1.550,00	4.650,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	INTERIOR DE UM RECIPIENTE CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO. DEVE TER FLUXO DE ASPIRAÇÃO 20 LITROS POR MINUTO; BIVOLT 110V/ 220V; POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO É DE 1.300ML, COM UM DISPOSITIVO TÉRMICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS.					
7	BALANÇASBALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG: CAPACIDADE 200KG; CARGA MINIMA 2KG; DIVISÃO 100G; DIMENSÕES: 34X39CM; DISPLAY COM SEIS DIGITOS EM: LED; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHAS SINTÉTICAS; TAPETE ANTEDERRAPANTE; ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), ALTURA 125CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 51CM, VOLUME 0,2231M ³ .	2,00	UN		2.216,72	4.433,44
8	BALANÇASBALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 30KG: CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ATÉ 30KG, COM DIVISÕES PRECISAS DE 10G, CRESCIMENTO SAUDÁVEL DO BEBÊ; DISPLAY LED DUPLO: LEITURA FACIL PARA OPERADOR E PACIENTE, COM DIGITOS CLAROS DE 20MM DE ALTURA. CONCHA ANATOMICA COM MEDIDAS DE 540X280MM, FEITA DE MATERIAL ANTIGERMES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. PAINEL A PROVA DE RESPINGOS E TECLAS PRATICAS PARA OPERAÇÕES DE ZERO E TARA. FONTE EXTERNA BIVOLT (110 A 240 VAC) COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 14CM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 37CM. PESO BRUTO 3,500KG. IDEAL PARA ACOMPANHAR O	2,00	UN		1.000,00	2.000,00
9	BIOMBOBIOMBO DUPLO HOSPITALAR: DOBRÁVEL COM RODÍZIOS E CORTINAS PVC, COM EIXOS GIRATÓRIOS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODPÍZIOS DE 22 NAS CORTINAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X125CMX177 (ABERTO)/ 50X66X177CM (FECHADO) (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA)	5,00	UN		978,12	4.890,00
10	Bisturi elétricoBISTURI ELÉTRICO: DEVE TER A CAPACIDADE DE FORNECER CORTE, COAGULAÇÃO BLEND E CHECK-UP TOTAL E	1,00	UN		5.735,00	5.735,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	FORNECER UMA VARIEDADE DE CORRENTES PARA DIFERENTES PROCEDIMENTOS. POSSUI 01 CANETA PADRÃO AUTOCLÁVEL; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5MM); 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA; 01 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE; 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=6,0MM); 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,2MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); BIVOLT 110/220V.					
11	Bomba de infusão (bic)BOMBA DE INFUSÃO (BIC): BOMBA DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO AC 100-240V ; 50/6HZ, AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. ALARMES: INDICAÇÕES SONOROAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA.	3,00	UN		3.757,00	11.271,00
12	BRAÇADEIRA PARA INJECAO ESTOFADABRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: BASE ESMALTADA DE TUBO 2,5X2,5CM COM 30X30CM (LARGURA X COMPRIMENTO), REGULAGEM DA ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR INOXIDÁVEL, COM CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM POR MANÍPULO. MEDINDO: ALTURA MÍNIMA DE 0,80MT E 1,10MT. MÁXIMA. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX; ALTURA MÍNIMA DE 0,80MT E 1,10 MT MÁXIMA.	4,00	UN		292,00	1.168,00
13	CADEIRASCADEIRA DE RODAS PARA OBESO: COM CAPACIDADE DE SUPTAR ATÉ 180KG. APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL E ACOLCHOADO; ALMOFADA IMPERMEÁVEL EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADOS E AROS EM AÇO CARBONO; POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO/ REBATIMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNAS (SWING-AWAY); PNEUS TRASEIROS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS COM DOIS NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO CARBONO.	10,00	UN		2.030,00	20.300,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

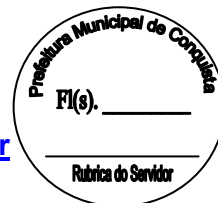
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



14	CADEIRASCADEIRA FIXA: POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 79X48X44CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO. SEM BRAÇOS.	20,00	UN		439,00	8.780,00
15	CADEIRASCADEIRA GIRATÓRIA: POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA. ERGONÔMICA DE ACORDO COM A NR 17. COM ENCOSTO ESPALDAR ALTO EM FERRO DE 12MM E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 45MM COSTURADA. (BASE GIRATÓRIA TIPO BACK-SYSTEM COM REGULAGEM, DE INCLINAÇÃO NO ENCOSTO)5° +- 25°) E REGULAGEM A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO (0° +- 8°). BRAÇOS TIPO T RETILÍNEOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU. BASE EM NYLON. MATERIAL EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 50X50X80CM. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 130KG.	10,00	UN		889,00	8.890,00
16	CAMASCAMA HOSPITALAR FOWLER 150KG: CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇOS REDONDOS DE 1.1/4 (31,751MM) EM PINTURA EPÓXI, EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA. ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 2 MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS DIMENSOES PAROXIMADAS NO LEITO: 1,90 M COMPRIMENTO X 0,9 CM DE LARGURA	4,00	UN		5.200,00	20.800,00
17	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E TERMOLABEIS- CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO +2° A +8°C 120 LITROS: CAPACIDADE DE 120 LITROS; FAIXA DE TEMPERATURA: +2° A +8°C. AJUSTE E RESOLUÇÃO DE 0,1°C. OPCIONAL PARA OUTRAS TEMPERATURAS; GABINETE EXTERNO: VERTICAL, FEITO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; (LXPXA ; 59X67X147CM). GABINETE INTERNO: VERTICAL, FEITO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; GALERIA: PRATELERIA TIPO GRELHA OU GAVETAS EM AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTENTE ATÉ 50KG CADA; ACOMPANHAR: 2 PRATELEIRAS;PORTA: PORTA DE VIDRO TRIPLO; GAVETA DUPLA NOS QUATROS LADOS COM PUXADOR ERGONÔMICO E FECHADURA COM CHAVE;ISOLAMENTO TÉRMICO: EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ATÉ 70MM;ILUMINAÇÃO INTERNA: LÂMPADA LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL;REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO, GÁS ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA COM AR	1,00	UN		13.000,00	13.000,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	FORÇADO E MICRO VENTILADORES; DESGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.					
18	CARDIOVERSORCARDIOVERSOR: MONITOR EM ECG, 07 DEVERIVAÇÕES; INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM, ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. DEVE PERMITIR MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVES DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR E ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG.	1,00	UN		36.250,00	36.250,00
19	carrinho em aço onox com cesto do CMECARRINHO EM AÇO INOX COM CESTOS DO CME: CARRO EM AÇO INOX COM CESTOS PROJETADO PARA A GUARDA DE MATERIAL ESTERELIZADO, COMO ITENS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS PLÁSTICOS, EM CENTRAIS DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME) . COM CESTO ARAMADOS EM AÇO INOXIDAVEL OFERECE SERGUNÇA NO ARMAZENAMENTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 304, GANCHOS PARA ACOMODAÇÃO DE 04 CSTOS DE 600 X 300 X 280MM E QUATRO RODÍZIOS DE 4". ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, OFERENCENDO SEGURANÇA NO MANUSEIO	2,00	UN		3.850,00	7.700,00
20	carro de urgencia e emergenciaCARRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: ARMÁRIO MÓVEL COM GAVETAS, COM RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA, DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAÇÕES E SUPORTE DE SORO.	2,00	UN		2.500,00	5.000,00
21	carro maca hospitalarCARRO MACA HOSPITALAR: MACA COM ESTOFADO DE ESPUMADA REVERTIDO EM CORANO IPERMEVAL NA COR PRETA , PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. ESTRUTURA EM TUVBOS DE AÇOS CARBONA REDONDO; CABECEIRA REGULAVEL EM CREMAREIRA; GRADES LATERIAIS DE ABAIXAR EM TUDO DE AÇO CARBONO; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 2 GANCHOS, PARA CHOQUE TUBULAR DE PROTEÇÃO NA CABECERIA E PESEIREA RODIZIOS DE 04 EM POLIPROPILENO, CM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSOES: COMPRIMENTO: 1,90 X LARGURA 0,60X ALTURA 0,80 METROS. LEITO DE 60M DE LARGURA	6,00	UN		1.499,00	8.994,00
22	carro para curativos inox com balde e baciaCARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA: ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; VARANDAS E SUPORTES PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO; BACIA DE 3 LITROS EM ALUMINIO; DIMENSÕES EXTERNAS:	2,00	UN		713,33	1.426,66



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

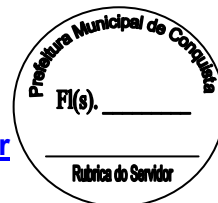
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	COMPRIMENTO: 1,3CM; LARGURA: 0,48CM; ALTURA: 0,85CM					
23	CARRO COLETORCARRO PARA LIMPEZA COM SACO PARA 90 LITROS: DEVE TER TRÊS PRATELEIRAS ROBUSTAS QUE PERMITA ORGANIZAR E TRANSPORTAR DIVERSO EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA; ESTRUTURA RFORÇADA E RODIZIOS EMBORRACHADOS QUE GARANTAM MOVIMENTOS UAVES, SEM DANIFICAR AS PAREDES E PISOS; FACILITA O TRANSPORTE DE RESIDUOS COM A BOLSA DE 90 LITROS; RODAS GIRATÓRIAS QUE PROPORCIONE MANOBRAS ÁGEIS E SEGURAS, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO FÁCIL E EFICIENTE EM QUALQUER DIREÇÃO.	5,00	UN		926,51	4.632,55
24	carro para transporte de cilindros 02CARRO PARA TRANSPORTE CILINDROS DE O ² : CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE AÇO 10 LITROS (1,50M ³) (DIÂMETRO 166,5MM) COM ANEL E CORRENTE; ESTRUTURA E BASE EM FERRO.	4,00	UN		418,35	1.673,40
25	carro para transporte de residuos comumCARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUM: DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR LIXO RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIETILENO; COR PRETA; PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB EFEITO DO SOL, CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESAGTE POR ESSA EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 55CM, COMPRIMENTO 5CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG.	4,00	UN		1.799,00	7.196,00
26	carro para residuos infectantesCARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIXO INFECTANTE: DEVE TRANSPORTAR E ARMAZENAR LIXO INFECTANTE. PRODUZIDO EM POLIETILENO; COR BRANCA; PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB EFEITO DO SOL, CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESAGTE POR ESSA EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 55CM, COMPRIMENTO 5CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG.	2,00	UN		401,25	802,50
27	MICROCOMPUTADORESCOMPUTADOR: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE PELO MENOS 2,4 GHZ E TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4,4 GHZ; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 32 GB; ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE NO MÍNIMO 512 GB; TELA: DISPLAY DE 23,8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE	30,00	UN		4.700,00	141.000,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

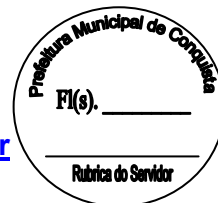
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES; CÂMERA E ÁUDIO: CÂMERA HD OU SUPERIOR COM MICROFONE EMBUTIDO E ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS; CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA ETHERNET GIGABIT, WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH INTEGRADOS; PORTAS USB: PELO MENOS 4 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO: PELO MENOS 1 SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT PARA CONEXÃO DE MONITOR EXTERNO; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 PRO OU LINUX, COM LICENÇA ORIGINAL PRÉ-INSTALADA; PERIFÉRICOS: TECLADO E MOUSE SEM FIO, PADRÃO ABNT2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR BIVOLT AUTOMÁTICO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA.					
28	Defibrilador externo automáticoDESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): APARELHO PORTÁTIL QUE APLICA UM CHOQUE ELÉTRICO NO CORAÇÃO PARA ESTABELECEER O RÍTIMO CARDÍACO EM PARADA CARDÍACA SÚBITA. OBRIGATÓRIO TER PARA ATENDIMENTO EXTRA HOSPITALAR (APH).	1,00	UN		8.000,00	8.000,00
29	Doppler fetal portátilDOPPLER FETAL PORTÁTIL: DISPOSITIVO QUE PERMITE OUVIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO BEBÊ AINDA NO ÚTERO. DIMENSÕES: 13CM DE ALTURA, 6CM DE LARGURA E 6CM DE COMPRIMENTO.	1,00	UN		2.029,50	2.029,50
30	FOGÕESFOGÃO:MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL.QUANTIDADE BOCAS: 4 UN.LARGURA: 50 CM,ALTURA: 85,50 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOLIMPANTE, MESA INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO, PROFUNDIDADE: 62 CM.	2,00	UN		899,00	1.798,00
31	REFRIGERADORESGELADEIRA:CAPACIDADE: 300 L,VOLTAGEM: BIVOLT V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE,COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL.	2,00	UN		3.162,00	6.324,00
32	LAMINA KIT RETAKIT LAMINA RETA COM LED: EM AÇO INOX (Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5)	1,00	UN		650,00	650,00
33	JOGO COMPLETO DE LARINGOSCOPIAKIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LED COM 7 LÂMINAS CURVAS: EM AÇO INOX (Nº 00, Nº 0, Nº1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5).	2,00	UN		1.467,99	2.935,98
34	ESTRUTURA DE LONGARINALONGARINA 03 LUGARES: CADEIRA DE ESPERA COM ASSENTOS EM POLIPROPILENO RESVESTIMENTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA E BASE FIXA. DIMENSÕES POR ASSENTO: 46,5X40,5 (LARGURA	20,00	UN		350,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



35	Mesa auxiliar hospitalar em aço inoxMESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX: ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2,2 DE DIÂMETRO; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 80CM E ALTURA 80CM.	5,00	UN		650,00	3.250,00
36	MESASMESA DE ESCRITÓRIO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP 15MM ESPESSURA, ACOMPANHA 03 GAVETAS COM PUXADORES (01 GAVETA COM CHAVE); BORDA EM PVC RÍGIDO; REVERTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO. MEDIDAS: 1,26 X 0,69 X 0,74.	10,00	UN		960,00	9.600,00
37	MESASMESA DE MAYO: BASE FIXA DE AÇO INOX; HASTE MÓVEL; BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM; ALTURA REGULÁVEL, 70CM MÍNIMO, 110 MÁXIMO; PÉS COM RODÍZIOS 3.	10,00	UN		634,00	6.340,00
38	MICROONDASMICROONDAS:MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,CAPACIDADE: 35 L,POTÊNCIA: 1.000 W,VOLTAGEM: 110 V,COR: BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA.	4,00	UN		785,00	3.140,00
39	MOCHOMOCHO: MATERIAL AÇO INOX; AJUSTÁVEL; ACENTO ACOLCHOADO; BASE COM RODIZIOS; TRAVA DE SEGURANÇA; MEDIDA MÁXIMA: 80CM, MEDIDA MINIMA 54CM	4,00	UN		600,00	2.400,00
40	NEGATOSCOPIONEGATOSCOPIO: NEGASTOSCOPIO PARA PAREDE, METAL BRANCO, BIVOLT, ILUMINAÇÃO EM LED.	1,00	UN		499,00	499,00
41	oftalmoscópioOFTALMOSCÓPIO: LED OFTALMOSCÓPIO, 5 ABERTURAS DIFERENTES, EYE CARE DIAGNOSTICO, OFTALMOCÓPIO DIRETO.	1,00	UN		980,00	980,00
42	OTOSCOPIOOTOSCOPIO:APARELHO OTOSCOPIO COM LED, ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO OUVIDO DE CADA PACIENTE. CABO ERGONÔMICO DE METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO.	2,00	UN		449,00	898,00
43	poltrona hospitalarPOLTRONA HOSPITALAR: POSSUI 4 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS, ALÉM DE TER TODA PARTE ESTOFADA COM DENSIDADE D23 EM COURVIN DE BOA QUALIDADE IMPERMEÁVEL E CAPADIDADE 150KG.	10,00	UN		1.646,33	16.463,00
44	SUPORTE DE SOROSUPORTE DE SORO: COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIO, ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,10X2,00M COM MANDRIL PLÁSTICO.4 GANCHOS.	8,00	UN		683,02	5.464,16



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

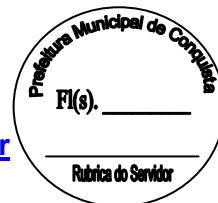
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



45	suporte hamperSUPORTE HAMPER: SUPORTE PARA SACO EM INOX; COM ESTRUTURA ARMAÇÃO TUBULAR; PÉS COM RODÍZIOS DE 2". CAPACIDADE APROXIMADA: 150 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 0,50CM, ALTURA 0,81CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: DIAMETRO 0,50CM, PROFUNDIDADE 0,80CM.	6,00	UN		450,00	2.700,00
46	tococardiógrafoTOCOCARDIÓGRAFO: EQUIPAMENTO(CADIOTOCOGRAFICO) UTILIZADO PARA MONITORAR A FREQUENCIA CARDIACA FETAL E AS CONTRAÇÕES UTERINAS DE FORMA CONTÍNUA, EXIBIÇÃO E REGISTRO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR) E DA CONTRAÇÃO UTERINA (UC) PARA TESTES E MONITORAMENTO PRÉ-PARTO	1,00	UN		38.455,54	38.455,54
47	ventilador mecânico portátilVENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL: INDICADO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA PRÉ E INTRA HOSPITALAR, PARA VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVAISVA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DEVE PERMITIR MODOS DE VENTILADÇÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO EM SITUAÇÃO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP). AUTO TESTE AUTOMÁTICO. TAMANHO LEVE E COMPACTO (3.4KG) DE FÁCIL TRANSPORTE PARA QUALQUER LUGAR. DIMENSÕES: 250X200X127MM; VOLUME CORRENTE 50-2.500ML; BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 5 HORAS. CONEXÃO PARA FONTE DE O ² .	2,00	UN		32.900,00	66.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$703.426,48

(setecentos e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)